

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
CNPJ: 05.363.023/0001-84

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Prazo de Vigência de Contrato

Contrato nº: 20210198

Objeto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 20210198 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO AGRICULTOR, LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, BAIRRO, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

Considerando o contrato nº 20210198 citado acima, o mesmo se encontra com vigência até 31 de março de 2022, todavia, o prazo estipulado no cronograma físico-financeiro foi insuficiente, haja visto que a empresa GOLDEN COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 83.272.450/0001-60, no entanto, a empresa alega a impossibilidade de execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Galpão do Agricultor, com as chuvas constantes durante os últimos meses; Bem como, a não realização do repasse financeiro da primeira parcela do recurso por parte do órgão concedente, no caso Ministério do Desenvolvimento Regional, atrasando o andamento da obra.

Dessa forma, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO é necessária pelo prazo de 05 meses para que o referido contrato esteja válido para os demais procedimentos de execução e prestação de contas.

É nossa justificativa.

Mãe do Rio (PA), 21 de março de 2022.



---

ANTONIO FRANCISCO SANTANA DE CARVALHO JÚNIOR  
Engenheiro Civil  
CREA-PA 151844489

Memorando Nº 90/2022

Mãe do Rio, 28 de março de 2022.

A  
**Procuradoria Municipal**


Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar parecer desta Procuradoria, para Prorrogação do Contrato nº 20210198 para empresa **GOLDEN COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é Reforma e Ampliação do Galpão do Agricultor, pelo prazo de 05 meses, conforme documentação anexa.

**DA JUSTIFICATIVA**

**Considerando que**, o prazo máximo de vigência dos contratos de serviços contínuos é de 60 meses.

Solicitamos assim a prorrogação pelo prazo de 05 (cinco) meses, para garantir o bom funcionamento dos serviços desempenhados por esta Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,



---

**José Marcos da Silva Melo**  
Decreto nº 03/2021  
Secretário de Administração